



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº0027/2021

Em, 1 de Junho de 2021

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
 DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0673, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.308.909,90 (Três Milhões, Trezentos e Oito Mil, Novecentos e Nove Reais e Noventa Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04 062 1002 2004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA			
0000034 3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	2.921,00		
	Total da Ação	2.921,00		
	Total da Unidade Orçamentária	2.921,00		
02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS				
28 846 1003 0001	PAGAMENTO DAS PARCELAS DE DIVIDAS CONTRATADAS			
0000055 4690.71 99 1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	283.277,00		
	Total da Ação	283.277,00		
28 846 1003 0004	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS /			
	IDENTIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
0000067 3390.93 99 1001	Indenizações e Restituições	5.500,00		
	Total da Ação	5.500,00		
	Total da Unidade Orçamentária	288.777,00		
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO				
12 361 1004 2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60%			
0000129 3191.13 99 1112	Contribuições Patronais (19)(I)	56.314,00		
	Total da Ação	56.314,00		
12 361 1004 2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR			
0000893 3390.30 99 1125	Material de Consumo	18.360,00		
	Total da Ação	18.360,00		
	Total da Unidade Orçamentária	74.674,00		
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 302 1007 1023	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DE UNID. DE SAÚDE PARA SERV. DA			
	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
0000231 4490.51 99 1211	Obras e Instalações	178.589,00		
	Total da Ação	178.589,00		
10 301 1005 2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE			
	SAÚDE			
0000240 3190.04 99 1211	Contratação por Tempo Determinado	44.640,00		
0000242 3190.11 99 1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	79.093,00		
0000244 3190.13 99 1211	Obrigações Patronais	1.260,00		
0000246 3191.13 99 1211	Contribuições Patronais (19)(I)	98.622,00		
	Total da Ação	223.615,00		
10 301 1005 2023	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE			
	BUCAL - ESF - SB			
0000261 3190.04 99 1214	Contratação por Tempo Determinado	166.810,00		
0000262 3190.11 99 1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	231.477,00		
0000276 3390.39 99 1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	123,00		
	Total da Ação	398.410,00		
10 304 1008 2024	ACOES DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE			
0000282 3190.11 99 1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.523,00		
0000284 3190.13 99 1211	Obrigações Patronais	1.144,00		
	Total da Ação	71.667,00		
10 301 1005 2025	MANUT.DAS ATIV. DE SAUDE PUBLICA C/REC. SUS			
0000298 3190.04 99 1214	Contratação por Tempo Determinado	64.306,00		
0000300 3190.13 99 1214	Obrigações Patronais	13.681,00		
0000306 3390.30 99 1214	Material de Consumo	89.338,00		
0000314 4490.52 99 1215	Equipamentos e Material Permanente	20.200,00		
	Total da Ação	187.525,00		
10 301 1005 2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS			

0000315 3190.04 99 1211	Contratação por Tempo Determinado	42.899,00		
0000323 3390.32 99 1211	Material de Distribuição Gratuita	766,00		
0000326 3390.39 99 1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	168.738,00		
0000327 3390.48 99 1001	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.035,00		
0000329 3390.92 99 1001	Despesas de Exercicios Anteriores	548,00		
	Total da Ação	213.986,00		
10 302 1007 2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS			
0000335 3190.11 99 1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.814,00		
0000338 3191.13 99 1211	Contribuições Patronais (19)(I)	3.094,00		
0000342 3390.30 99 1211	Material de Consumo	115.618,00		
0000350 3390.39 99 1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.957,00		
	Total da Ação	133.483,00		
10 302 1007 2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATORIO DE			
	ANALISES CLÍNICAS			
0000354 3190.04 99 1211	Contratação por Tempo Determinado	3.544,00		
0000356 3190.11 99 1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.284,00		
0000360 3191.13 99 1211	Contribuições Patronais (19)(I)	3.007,00		
0000364 3390.30 99 1211	Material de Consumo	32.915,00		
	Total da Ação	47.750,00		
10 303 1006 2029	PROGRAMA DA FARMACIA BASICA			
0000372 3190.04 99 1211	Contratação por Tempo Determinado	7.137,00		
	Total da Ação	7.137,00		
10 301 1005 2030	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NASF			
0000386 3190.04 99 1211	Contratação por Tempo Determinado	23.075,00		
	Total da Ação	23.075,00		
10 302 1007 2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVI. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES			
	ODONTOLÓGICAS - CEO			
0000404 3190.04 99 1211	Contratação por Tempo Determinado	18.419,00		
0000410 3191.13 99 1211	Contribuições Patronais (19)(I)	835,00		
0000417 3390.39 99 1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	7.900,00		
	Total da Ação	27.154,00		
10 302 1007 2033	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGENCIA			
0000433 3190.13 99 1214	Obrigações Patronais	12,00		
0000438 3390.30 99 1211	Material de Consumo	27.342,00		
	Total da Ação	27.354,00		
10 301 1005 2038	PROGRAMA DE MELHORIA E QUAL.DA ATENCAO BASICA PMAQ			
0000501 3190.04 99 1214	Contratação por Tempo Determinado	40.039,00		
0000502 3190.11 99 1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.853,90		
0000505 3390.30 99 1214	Material de Consumo	40.094,00		
	Total da Ação	122.986,90		
10 302 1007 2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA			
0000542 3190.04 99 1211	Contratação por Tempo Determinado	76.472,00		
0000544 3190.11 99 1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88.646,00		
0000546 3190.13 99 1211	Obrigações Patronais	16.059,00		
0000548 3191.13 99 1211	Contribuições Patronais (19)(I)	18.501,00		
0000552 3390.30 99 1211	Material de Consumo	20.726,00		
0000556 3390.39 99 1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.600,00		
	Total da Ação	225.004,00		
	Total da Unidade Orçamentária	1.887.735,90		
02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FMAS				
08 122 1016 2043	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA			
0000571 3390.32 99 1001	Material de Distribuição Gratuita	1.480,00		
	Total da Ação	1.480,00		
08 244 1016 2046	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV / PBF/			
	CRAS/ACESSUAS TABA.)			
0000596 3191.13 99 1001	Contribuições Patronais (19)(I)	2.557,00		
	Total da Ação	2.557,00		
08 244 1016 2049	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Média Complexidade (CREAS,			
	AEPETILPAEFI, MSE)			
0000637 3191.13 99 1001	Contribuições Patronais (19)(I)	602,00		
	Total da Ação	602,00		
08 244 1016 2051	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA/IGD/PBF			
0000659 3190.13 99 1001	Obrigações Patronais	2.303,00		
	Total da Ação	2.303,00		
	Total da Unidade Orçamentária	6.942,00		
02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
20 608 1009 2053	MANUTENCAO DOS SERVICOS RELACION. C/A AGRICULTURA			
0000700 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.065,00		
	Total da Ação	3.065,00		
20 606 1009 2054	SERVICOS DE ARACAO E CORTE DE TERRA			
0000704 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	66.961,00		
	Total da Ação	66.961,00		
	Total da Unidade Orçamentária	70.026,00		
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA				
26 451 1011 1034	IMPLANTACAO/RECUP.DE CALCAMENTO EM PARALELEPIPEDOS			
0000727 4490.51 99 1001	Obras e Instalações	501.520,00		
	Total da Ação	501.520,00		
15 451 1011 1041	CONST. E REFORMA DE MERCADO PUBLICO			
0000743 4490.51 99 1920	Obras e Instalações	397.484,00		
	Total da Ação	397.484,00		
	Total da Unidade Orçamentária	899.004,00		
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				
27 812 1015 1054	CONSTRUÇÃO / REFORMA/ DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA			
	ESPORTIVA			
0000788 4490.51 99 1001	Obras e Instalações	78.830,00		
	Total da Ação	78.830,00		
	Total da Unidade Orçamentária	78.830,00		
Total Suplementações				3.308.909,90

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.308.909,90 (Três Milhões, Trezentos e Oito Mil, Novecentos e Nove Reais e Noventa Centavos), como segue:



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alenário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alenário Oficial do Município - ANO XX – QUARTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: JUNHO-2021 PÁGINA

2

04	122	1002	2007	02.040	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	10	303	1006	2029	PROGRAMA DA FARMACIA BASICA		
0000053	3390.36	99	1001		SERVICOS DE DIVULGACAO. PUBLICIDADE E MARKETING	0000373		3190.04	99	1214	Contratacao por Tempo Determinado	20.700,00
					Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000374		3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.525,00
					Total da Acao	0000375		3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.350,00
					Total da Unidade Orcamentaria	0000376		3191.13	99	1211	Contribuicoes Patronais (19)(I)	6.210,00
						0000377		3191.13	99	1214	Contribuicoes Patronais (19)(I)	6.210,00
						0000379		3390.30	99	1213	Material de Consumo	51.750,00
											Total da Acao	110.745,00
28	846	1003	0002	02.050	SECRETARIA DE FINANÇAS	10	301	1005	2030	MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA NASF		
0000058	3191.13	99	1001		PAG.DE ENCARGOS SOCIAIS - INSS / IPM	0000388		3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.525,00
					Contribuicoes Patronais (19)(I)	0000389		3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.350,00
					Total da Acao	0000394		3390.30	99	1211	Material de Consumo	10.350,00
					Total da Unidade Orcamentaria	0000395		3390.30	99	1214	Material de Consumo	15.525,00
						0000398		3390.36	99	1211	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.418,00
						0000399		3390.36	99	1214	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.350,00
						0000400		3390.39	99	1211	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.418,00
						0000401		3390.39	99	1214	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.350,00
											Total da Acao	88.461,00
28	846	1003	0004	02.060	SECRETARIA DE EDUCACAO	10	302	1007	2031	MANUTENCAO DAS ATIVI. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES		
0000068	3390.93	99	1124		PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS / IDENIZACOES E RESTITUICOES	0000409		3190.13	99	1214	Obrigacoes Patronais	5.175,00
					Indenizacoes e Restituicoes	0000411		3191.13	99	1214	Contribuicoes Patronais (19)(I)	3.105,00
					Total da Acao	0000414		3390.36	99	1211	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.175,00
					Total da Unidade Orcamentaria	0000415		3390.36	99	1214	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.175,00
											Total da Acao	18.630,00
12	365	1004	2012	02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10	301	1005	2032	MANUTENCAO DAS ATIV.DO CONSELHO MUNIC.DE SAUDE		
0000133	3190.11	99	1113		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL	0000423		3390.30	99	1214	Material de Consumo	5.175,00
					Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000424		3390.36	99	1211	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.525,00
					Total da Acao	0000425		3390.36	99	1214	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.175,00
					Total da Unidade Orcamentaria	0000426		3390.39	99	1211	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.525,00
						0000427		3390.39	99	1214	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.175,00
											Total da Acao	46.575,00
12	361	1004	2016	02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10	302	1007	2033	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGENCIA		
0000173	3390.36	99	1111		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR	0000428		3190.04	99	1211	Contratacao por Tempo Determinado	64.306,00
0000174	3390.36	99	1113		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000430		3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.700,00
0000176	3390.36	99	1125		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000431		3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.525,00
0000177	3390.39	99	1111		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000434		3191.13	99	1211	Contribuicoes Patronais (19)(I)	10.350,00
0000178	3390.39	99	1113		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000439		3390.30	99	1213	Material de Consumo	51.750,00
0000180	3390.39	99	1125		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000442		3390.36	99	1213	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.350,00
					Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000443		3390.36	99	1214	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.350,00
					Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000444		3390.39	99	1211	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.472,99
					Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000445		3390.39	99	1213	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.700,00
					Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica						Total da Acao	219.503,99
					Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica						Total da Unidade Orcamentaria	624.201,90
12	361	1004	2017	02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10	301	1005	2035	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA		
0000188	3390.36	99	1113		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO - FUNDEB 40 %	0000453		3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.350,00
					Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000459		3390.30	99	1211	Material de Consumo	6.120,00
					Total da Acao	0000462		3390.36	99	1214	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.350,00
					Total da Unidade Orcamentaria	0000463		3390.39	99	1211	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.175,00
						0000464		3390.39	99	1214	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.175,00
											Total da Acao	37.170,00
12	122	1004	2021	02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10	302	1007	2036	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA		
0000199	3191.13	99	1001		OUTRAS DESPESAS C/EDUCACAO	0000469		3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.175,00
					Contribuicoes Patronais (19)(I)	0000470		3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.350,00
					Total da Acao	0000475		3390.30	99	1211	Material de Consumo	5.175,00
					Total da Unidade Orcamentaria	0000476		3390.30	99	1214	Material de Consumo	5.175,00
						0000480		3390.39	99	1214	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.175,00
											Total da Acao	31.050,00
10	304	1008	1017	02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10	302	1007	2037	PROGRAMA DE INTERNACAO DOMICILIARES - MELHOR EM CASA		
0000217	4490.52	99	1211		AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS / VEICULOS PARA AS ATIVID.DE VIGILANCIA EM SAUDE	0000485		3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.350,00
0000218	4490.52	99	1215		Equipamentos e Material Permanente	0000486		3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.350,00
					Equipamentos e Material Permanente	0000489		3191.13	99	1211	Contribuicoes Patronais (19)(I)	3.105,00
					Total da Acao	0000490		3191.13	99	1214	Contribuicoes Patronais (19)(I)	3.105,00
					Total da Unidade Orcamentaria						Total da Acao	26.910,00
10	302	1007	1018	02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10	301	1005	2038	PROGRAMA DE MELHORIA E QUAL.DA ATENCAO BASICA PMAQ		
0000219	4490.52	99	1211		AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO(S) PARA ACOES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0000507		3390.39	99	1214	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.350,00
0000220	4490.52	99	1215		Equipamentos e Material Permanente						Total da Acao	10.350,00
					Equipamentos e Material Permanente						Total da Unidade Orcamentaria	98.325,00
					Total da Acao						Total da Unidade Orcamentaria	1.944.778,99
					Total da Unidade Orcamentaria						Total da Unidade Orcamentaria	1.944.778,99



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alenário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FMAS					
08 244 1016 2046		0000597	3191.13 99	1311 Contribuições Patronais (19)(I)	15.525,00
		0000598	3390.30 99	1001 Material de Consumo	20.700,00
				Total da Ação	36.225,00
08 244 1016 2049				Total da Unidade Orçamentária	46.575,00
02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
20 544 1010 2055		0000705	3390.36 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.270,01
				Total da Ação	23.270,01
20 608 1009 2058		0000715	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.350,00
				Total da Ação	10.350,00
20 608 1009 2059		0000720	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.700,00
				Total da Ação	20.700,00
20 608 1010 2060		0000722	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.500,00
				Total da Ação	103.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	157.820,01
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA					
26 782 1011 1032		0000724	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.750,00
				Total da Ação	51.750,00
18 542 1011 1038		0000735	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	207.000,00
				Total da Ação	207.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	258.750,00
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
13 695 1015 2066		0000812	3390.36 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.875,00
				Total da Ação	25.875,00
27 812 1015 2067		0000815	3190.11 99	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.525,00
		0000820	3390.36 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.350,00
				Total da Ação	25.875,00
13 392 1015 2069		0000827	3390.36 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.175,00
		0000828	3390.36 99	1510 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.700,00
				Total da Ação	25.875,00
				Total da Unidade Orçamentária	77.625,00
02.120 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
04 122 1002 2070		0000836	3191.13 99	1001 Contribuições Patronais (19)(I)	10.350,00
				Total da Ação	10.350,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.350,00
02.130 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
04 032 1002 2071		0000844	3190.11 99	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	108.365,00
				Total da Ação	108.365,00
				Total da Unidade Orçamentária	108.365,00
				Total de Anulações	3.308.909,90
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	3.308.909,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Jose Carlos de Sousa Rêgo
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 268/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **CARLOS HENRIQUE BEZERRA CHAGAS**, CPF nº 114.872.924-06, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura

Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico Especializado, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2021.

Jose Carlos de Sousa Rêgo
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 269/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANA PAULA RAMOS BARBOSA**, CPF nº 056.212.174-97, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2021.

Jose Carlos de Sousa Rêgo
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 270/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor **WILLAMS LUCIAN BELO RAMO**, CPF nº 095.563.924-75, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XX – QUARTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: JUNHO-2021 PÁGINA

4

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2021.


 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 028/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

DEFINE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 03 DE JUNHO A 18 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 271/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor **THIAGO ALBUQUERQUE GONCALVES**, CPF nº 104.272.704-05, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Comunicação, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2021.


 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 272/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR o senhor **GEOVANO PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 016.124.654-04, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2021.


 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado e demais atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimadas;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba, ante o contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.652, de 19 de outubro de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública em todo o Estado da Paraíba, decorrente de desastre natural classificado como biológico/epidemia por doença infecciosa viral (COVID-19) – COBRADE 1.5.1.1.0.;

CONSIDERANDO o Decreto nº 016/2021, que prorrogou a declaração de estado de calamidade pública no município de Queimadas – PB, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 41.323 de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, de acordo com a situação dos municípios, na 26ª avaliação do Plano Novo Normal Paraíba, com vigência a partir de 31 de maio corrente ano, o município de Queimadas – PB encontra-se na bandeira laranja;

CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos;

CONSIDERANDO que a situação necessita do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, com o intuito de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população no Município de Queimadas – PB;

CONSIDERANDO o Art. 30, I, da Constituição Federal, o Art. 11, I, da Constituição Estadual da Paraíba, bem como a Lei Orgânica do Município de Queimadas – PB, segundo os quais o Município é competente para legislar sobre assuntos de interesse local;

DECRETA

Art. 1º. Este decreto dispõe sobre medidas complementares ao Decreto Estadual nº 41.323 de 02 de junho de 2021, a serem aplicadas no âmbito do Município de Queimadas- Paraíba, no período compreendido entre os dias 03 de junho de 2021 e 18 de junho de 2021.

Art. 2º. Fica vedado o acesso, a permanência, a visitação, bem como, quaisquer espécies de aglomeração, em praças, quadras, campos abertos, e demais equipamentos de lazer e convivência públicos, das 18h00min as 05h00min do dia seguinte.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Art. 3º. Fica proibida a prática de esportes de natureza coletiva, a exemplo daqueles praticados em campos de futebol, quadras, cachoeiras, riachos, açudes, praças, parques, campos e demais equipamentos de lazer;

Art. 4º. Fica proibida a utilização de espaço de lazer privado, a exemplo de clubes, piscinas, e similares, durante o período compreendido no art. 1º do presente decreto.

Art. 5º. Os bares e restaurantes, autorizados a funcionar no horário e com regras estipuladas no Decreto Estadual acima citado, não poderão realizar a exibição de apresentações artísticas de qualquer natureza, sendo vedada, inclusive, apresentações de música ao vivo, ainda que por cantores na modalidade “voz e violão”.

Art. 6º. Quanto às demais disposições, o Município de Queimadas acatará e cumprirá as disposições do Decreto Estadual nº 41.323, de 02 de junho de 2021.

Art. 7º. A vigilância epidemiológica fiscalizará o cumprimento das condições estabelecidas e o desatendimento às regras implicará nas penalidades previstas na Lei Complementar Municipal nº 139/2017 e na Lei Municipal nº. 658/2020.

Art. 8º - As permissões ou proibições de funcionamento de que tratam este decreto podem ser revistas e modificadas a qualquer tempo, por novo decreto, a depender da atualização das estatísticas referentes à pandemia do Coronavírus COVID-19.

Art. 9º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas/PB, em 02 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 029/2021, DE 05 DE JUNHO DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS- PARAÍBA, PELO PERÍDO DE 03 (TRÊS) DIAS EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE JOSÉ CLÁUDIO MENDES CABRAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimadas;

CONSIDERANDO o falecimento de JOSÉ CLÁUDIO MENDES CABRAL, filho queimadense e colaborador da administração pública municipal, ocorrida na data de hoje, 05 de Junho de 2021.

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados por JOSÉ CLÁUDIO MENDES CABRAL à população queimadense e ao Município de Queimadas- Paraíba.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Queimadas-Paraíba, em sinal de respeitosa pesar pelo falecimento do seu filho, JOSÉ CLÁUDIO MENDES CABRAL.

Art. 2º. As bandeiras Nacional, Estadual e Municipal devem ser hasteadas à meio- mastro, em todos os estabelecimentos em que sejam prestados serviços públicos no âmbito do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas/PB, em 05 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 277/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Art. 4º da Lei nº 676/2020, de 21 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros, para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI)**, do Município de Queimadas-PB, para o biênio 2021/2023:

I - ENTIDADES: GOVERNO MUNICIPAL

01-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Herbert Farias Clemente
 Suplente: Pábola das Neves Frazão Monteiro

02-Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Socorro Dantas
 Suplente: Euristânia Trajano Teófilo de Lima

03-Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Emilson de Oliveira Rodrigues
 Suplente: Arthur Cellys Tavares

04-Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Titular: Alex Pereira da Silva
 Suplente: Anne Ferreira Costa

II – ENTIDADES: SOCIEDADE CIVIL

01- Representante dos trabalhadores com política de atendimento e promoção do idoso

Titular: Ana Paula Cândido da Silva
 Suplente: Josefa de Fatima Damião

02-Representação de Credo Religioso com Políticas Explícita e Regulares de Atendimento e Promoção do Idoso

Titular: Valcicleide da Silva Souza
 Suplente: Inácia Tavares da Silva

03-Representação de Organização de Grupo ou Movimento do Idoso

Titular: Manuel Pedro de Souza
 Suplente: Marinete Rodrigues de Lima

04-Representantes de outras entidades que possuem políticas explícitas permanente de atendimento e promoção do Idoso

Titular: Luana de Sousa Brito
 Suplente: Adja Maria da Silva Pereira

Art. 2º - A condição de membro deste conselho é considerada de relevante interesse público, portanto não será remunerada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 15 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XX – QUARTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: JUNHO-2021 PÁGINA

6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 030/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

DEFINE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIACORRENTE DO CORONAVÍRUS(COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22 DE JUNHO A 02 DE JULHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e pelo Art. 156, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia mundial do vírus SARS-CoV-2 (Coronavírus-19) pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020 e o reconhecimento da transmissão comunitária nacional pelo Ministério da Saúde, através da Portaria MS n.º 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo Coronavírus-19 e a Medida Provisória n.º 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas da emergência de saúde, promulgada pela Presidência da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública no Município de Queimadas – Paraíba, decretada pelo Prefeito no Decreto n.º 016, de 06 de abril de 2020 e a decretação do estado de calamidade pública no Estado da Paraíba pelo Decreto n.º 40.134, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a reconhecida existência do risco de contágio comunitário e acometimento pela população do vírus SARS-CoV-2, conhecido como Coronavírus-19, ante o exemplo de outros países que não adotaram providências de isolamento social;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba, ante o contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus, definida pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO o DECRETO ESTADUAL Nº 40.304 DE 12 DE JUNHO 2020, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), estabelece a adoção do plano “Novo Normal Paraíba”, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como, dispõe sobre recomendações correlatas aos municípios.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 40.652, de 19 de outubro de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública em todo o Estado da Paraíba, decorrente de desastre natural classificado como biológico/epidemia por doença infecciosa viral (COVID-19) – COBRADE 1.5.1.1.0.;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 016/2021, que prorrogou a declaração de estado de calamidade pública no município de Queimadas – PB, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 41.352 de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, de acordo com a situação dos municípios, na 27ª avaliação do Plano Novo Normal Paraíba, com vigência a partir de 14 de Junho do corrente ano, o município de Queimadas – PB encontra-se na bandeira laranja;

CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos;

CONSIDERANDO que a situação necessita do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,

com o intuito de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população no Município de Queimadas – PB;

CONSIDERANDO que as tradições junias têm caráter cultural, mas não podem prevalecer sobre o direito à saúde e o direito à vida, aos quais deve ser atribuído maior peso em ponderação de bens jurídicos colidentes, à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como da precaução e da prevenção;

CONSIDERANDO a recomendação do Governo do Estado da Paraíba através do Decreto n.º 41.352 de 17 de junho de 2021, para que os municípios decretem o fechamento de praias, parques, praças e demais espaços públicos destinados a lazer, no período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 30, I, da Constituição Federal, o Art. 11, I, da Constituição Estadual da Paraíba, bem como a Lei Orgânica do Município de Queimadas – PB, segundo os quais o Município é competente para legislar sobre assuntos de interesse local;

DECRETA

Art. 1.º Este decreto dispõe sobre medidas complementares ao Decreto Estadual n.º 41.352 de 17 de junho de 2021, a serem aplicadas no âmbito do Município de Queimadas- Paraíba, no período compreendido entre os dias 22 de junho de 2021 e 02 de julho de 2021.

Parágrafo Único. Quanto às demais disposições, o Município de Queimadas acatará e cumprirá as disposições do Decreto Estadual n.º 41.352 de 17 de junho de 2021.

Art. 2.º Fica proibido, durante o período de vigência do presente decreto, no âmbito do Município de Queimadas, o comércio de material lenhoso e de fogos de artifício de qualquer espécie, bem como o acendimento de fogueiras e a queima de material pirotécnico que venham expor a população ao ruído e à fumaça decorrente dessa utilização, em locais públicos ou privados.

Art. 3.º Nos dias 23, 24, 28 e 29 de junho de 2021, excepcionalmente, não será feriado, nem ponto facultativo, em todo o território municipal.

Art. 4.º Fica vedado o acesso, a permanência, a visitação, bem como, quaisquer espécies de aglomeração, em praças, quadras, campos abertos, e demais equipamentos de lazer e convivência públicos, das 18h00min às 05h00min do dia seguinte.

Art. 5.º Fica proibida a prática de esportes de natureza coletiva, a exemplo daqueles praticados em campos de futebol, quadras, cachoeiras, riachos, açudes, praças, parques, campos e demais equipamentos de lazer;

Art. 6.º Fica proibida a utilização de espaços de lazer privados, a exemplo de clubes, piscinas, salões de festa e similares, ainda que em áreas abertas, durante o período compreendido no art. 1.º do presente decreto.

Art. 7.º Fica proibida a utilização de áreas de lazer aquáticas (piscinas, chuveiros, banhos públicos, etc) em estabelecimentos comerciais, clubes, restaurantes e congêneres, no âmbito do Município;

Art. 8.º Os bares e restaurantes, autorizados a funcionar no horário e com regras estipuladas no Decreto Estadual acima citado, não poderão promover a apresentação de música ao vivo de qualquer natureza, ainda que em “voz e violão”.

Art. 9.º Fica proibida a realização de festejos juninos, patrocinados por entes públicos e privados, tais como, associações, sindicatos, clubes, áreas de lazer de condomínios e estabelecimentos similares.

Art. 10. A vigilância epidemiológica fiscalizará o cumprimento das condições estabelecidas e o desatendimento às regras implicará nas penalidades previstas na Lei Complementar Municipal n.º 139/2017 e na Lei Municipal n.º 658/2020.

Art. 11. Verificada a utilização de fogos de artifício e a disposição de material lenhoso para acendimento de fogueiras, em discordância com este decreto, fica autorizada a Vigilância Sanitária, com o apoio da polícia militar, a realizar a apreensão dos referidos materiais, ainda que não tenham sido efetivamente utilizados.

Art. 12. Os estabelecimentos de venda de fogos de artifício e de material lenhoso que inobservarem as presentes disposições, realizando a venda de produtos durante a vigência deste decreto, serão multados nos termos do art. 8º da Lei Municipal n.º 658/2020, de 08 de maio de 2020, bem como terão sua conduta comunicada ao Ministério Público Estadual para adoção das medidas legais de responsabilização.

Art. 13. As permissões ou proibições de funcionamento de que tratam este decreto podem ser revistas e modificadas a qualquer tempo, por novo decreto, a depender da atualização das estatísticas referentes à pandemia do Coronavírus COVID-19.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XX – QUARTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: JUNHO-2021 PÁGINA

7

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas (PB), em 22 de junho

de 2021.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

ATA Nº 001/2021/CFAA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 276/2021, A QUE SE REFERE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021, EDITAL 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS PARA O MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB, OCORRIDO DE 21 A 23 DE JUNHO DE 2021, CONFORME PRECONIZADO NO REFERIDO EDITAL.

Aos 24 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (2021), às 17h:30min, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Queimadas, Paraíba, reuniu-se a Comissão De Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação, para provimento, por contratação temporária, de 05 (cinco) vaga + (mais) a formação de cadastro de reserva, de MÉDICOS que compor-se-ão as equipes do SAMU, o PSS foi composto por uma única etapa de caráter classificatório e eliminatório, possuindo como critério de análise a avaliação do currículo. O processo ocorreu de forma totalmente *on-line*, sendo disponibilizado aos participantes um site personalizado contendo as publicações e orientações e um “link” para realização das inscrições e “upload” dos documentos. A comissão foi constituída pelos servidores: **Sheila Aparecida Loureço**, matrícula: 618919-9, como presidente e como membros os servidores **Rui Araújo Júnior**, matrícula: 619508-3, e **Ítalo Kleber Medeiros dos Santos**, matrícula: 618577-0. Abertos os trabalhos, a Presidente ressaltou que o objetivo da reunião era definir a homologação dos inscritos e posteriormente o resultado preliminar dos candidatos, de acordo com o certame determinado no Edital. Contudo, foi constatado que não houve candidatos inscritos, no referido processo, sendo considerado por esta comissão, o processo fracassado. A comissão decidiu pelo encaminhamento desta ata de análise para a autoridade competente, o Excelentíssimo Prefeito o Sr. **José Carlos de Sousa Rêgo**, para que tome ciência do fato e delibere pela **REPETIÇÃO** ou pelo **ENCERRAMENTO** deste processo. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e para produzir os devidos efeitos lavrou-se esta Ata de Reunião da Comissão De Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação, a seguir, vai assinada pelos seus membros.

Sheila Aparecida Loureço
Mat. 618919-9
Presidente

Rui Araújo Junior
Mat. 619508-3
Membro

Ítalo Kleber Medeiros dos Santos
Mat. 618577-0
Membro



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 690, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E A EXPANSÃO DO PROGRAMA PARQUE EMPRESARIAL DE QUEIMADAS - PEQ, AUTORIZA A CESSÃO E A DOAÇÃO DE LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a instalação, consolidação e a expansão do programa Parque Empresarial de Queimadas – PEQ, destinado ao desenvolvimento do setor industrial, comercial e de prestação de serviços, visando a geração de emprego e renda.

§1º - O Parque Empresarial de Queimadas – PEQ será instalado na área em processo de desapropriação pelo Município de Queimadas – PB, situada às margens da Rodovia BR-104, quilômetro 141.

§2º - Para os fins desta lei, será destinado tratamento especial aos microempreendedores individuais, às microempresas e às empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º - O Parque Empresarial de Queimadas – PEQ é constituído por 89 (oitenta e nove) lotes distribuídos em 5 (cinco) quadras, com especificações registradas no memorial descritivo do anexo I desta Lei, que serão cedidos e posteriormente doados às pessoas jurídicas interessadas em se instalar no Município de Queimadas – PB, mediante o atendimento das regras estabelecidas por esta lei.

Art. 3º - O programa Parque Empresarial de Queimadas – PEQ compreenderá também a oferta de orientação técnica para a implantação, ampliação e revitalização do setor industrial, comercial e de prestação de serviços.

II – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 4º - Constituem objetivos do programa Parque Empresarial de Queimadas – PEQ:

I – Atrair o investimento de pessoas jurídicas, para que se instalem fisicamente no município, com o fim de gerar empregos diretos e indiretos destinados, prioritariamente, às pessoas domiciliadas em Queimadas – PB;

II – Desenvolver todo o rol de atividades econômicas para tornar o município de Queimadas – PB um polo que atraia, naturalmente, outros investimentos, independente de incentivo locacional ou fiscal;

III – Capacitar a mão-de-obra local para que a demanda de empregos gerada seja atendida;

IV – Obter benefícios diretos e indiretos que impliquem na melhoria da qualidade de vida dos habitantes do município de Queimadas – PB.

III – DA CESSÃO E POSTERIOR DOAÇÃO DAS ÁREAS

Art. 5º - Constituem áreas a serem cedidas e posteriormente doadas às pessoas jurídicas interessadas, para os fins de instalação e consolidação do Parque Empresarial de Queimadas – PEQ, os lotes, nas áreas e medidas descritas pelo anexo I desta lei.

Art. 6º - A cessão das áreas a que se referem o artigo anterior dependerá do prévio cadastramento e análise de Projeto de Desenvolvimento Social e Econômico que será apresentado pela interessada, conforme edital a ser formulado e divulgado pela Prefeitura Municipal de Queimadas – PB.

Art. 7º - São considerados critérios para a seleção das pessoas jurídicas, sem prejuízo da criação de outros:

I – a geração de empregos diretos e indiretos na cidade e o compromisso com a manutenção e a ampliação da oferta de vagas formais;

II – o aporte financeiro para instalação da infraestrutura e aquisição de equipamentos necessários ao efetivo funcionamento da empresa;

III – a contrapartida das empresas interessadas na capacitação da mão-de-obra local;

IV – a contrapartida das empresas interessadas com programas que visem a melhoria da qualidade de vida do quadro de empregados local.

Art. 8º - A posterior doação da área cedida dependerá da manutenção do pleno funcionamento das atividades da pessoa jurídica cessionária pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único – A doação da área à cessionária será realizada após o transcurso do prazo quinquenal, tão logo a propriedade definitiva da área seja adquirida pelo Município de Queimadas no processo de desapropriação nº 0800232.25.2018.8.15.0981.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XX – QUARTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: JUNHO-2021 PÁGINA

8

IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS

Art. 9º - A Prefeitura Municipal de Queimadas elaborará processo de seleção de pessoas jurídicas interessadas em participar do programa Parque Empresarial de Queimadas – PEQ, respeitando-se os critérios objetivos estabelecidos por esta lei.

Art. 10 - O processo de seleção será divulgado através de edital de convocação, sobre o qual será dado amplo alcance de divulgação.

Art. 11 – Serão destinados pelo menos 45 (quarenta e cinco) lotes, mediante regra específica no edital, às pessoas jurídicas microempreendedoras individuais, às microempresas e às empresas de pequeno porte.

Art. 12 – A quadra A, descrita no anexo I desta lei, será prioritariamente destinada às pessoas jurídicas que já ocupavam os lotes por ocasião de atos de cessão e doação anteriores, sendo facultado à Prefeitura Municipal o ajuste das áreas e localização, de acordo com a conveniência e oportunidade.

V – DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A CESSÃO E POSTERIOR DOAÇÃO DOS LOTES

Art. 13 – Esta lei autoriza previamente a Prefeitura Municipal de Queimadas a ceder os lotes às pessoas jurídicas cessionárias selecionadas no processo específico, bem como a proceder com a doação, respeitados os prazos temporais estabelecidos pelo artigo 8º e seu parágrafo único.

VI – DA REVOGAÇÃO DO ATO DE CESSÃO DOS LOTES

Art. 14 – Será revogada, após processo que garanta a ampla defesa e o contraditório, a cessão do lote à pessoa jurídica que:

I – não iniciar o processo de instalação da infraestrutura no prazo de 6 (seis) meses após o ato que oficializar a cessão;

II – não inicializar as atividades empresariais no prazo de 12 (doze) meses após o ato que oficializar a cessão;

III – abrir processo de recuperação judicial ou falência;

IV – tiver encerradas suas atividades empresariais perante a Receita Federal, por qualquer motivo;

V – deixar de recolher as obrigações tributárias decorrentes da atividade empresarial, cujo credor seja o Município de Queimadas, por mais de 6 (seis) meses, consecutivos ou não;

VI – deixar de recolher o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) por dois anos, consecutivos ou não.

Art. 15 – Será também obrigação do cessionário, para fins de manutenção da cessão da área, a comprovação anual do cumprimento de todas as obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias perante a União, ao Estado da Paraíba e ao Município de Queimadas.

Art. 16 – A cessão do lote outorgado à pessoa jurídica é intransferível, exceto em casos justificados e expressamente autorizados pelo Município de Queimadas em processo administrativo específico.

Art. 17 – A infraestrutura física e benfeitorias, ainda que necessárias, realizadas pelo cessionário que, por algum dos motivos previstos nos artigos 13 e 14 desta lei perder o direito à cessão do lote, passará a integrar o bem imóvel cedido e, consequentemente, fará parte do patrimônio do Município de Queimadas, sem direito a indenização.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 – As questões de cunho executivo e organizacional serão regulamentadas por decreto do Prefeito Constitucional, priorizando-se o interesse social e econômico.

Art. 19 – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 20 – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 21 – A presente lei entrará em vigor no dia de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas – PB, em 28 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 278/2021

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO PARA POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31, inciso IX da Lei nº 191/2009 (Estatuto do Servidor)

RESOLVE

Art. 1º - **DECLARAR** a vacância do cargo de Agente Administrativo, ocupado pela servidora **PAULA SONALY NASCIMENTO LIMA**, matrícula nº 614417-9 por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 31, inciso IX da Lei Municipal nº 191/2009.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos a partir de sua concessão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 279/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **ISANIA PETRUCIA FRAZAO MONTEIRO**, CPF nº 009.562.574-70, do Cargo em Comissão de **GERENTE DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS PARA A MULHER** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Sebastião Lucena, s/n – Centro
 CNPJ: 11.162.629/0001-54
 Fone/Fax: (83) 3392-1909

PORTARIA Nº 019/2021-SESAU

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 018/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Mensário Oficial do Município-MOM, em 30 de abril de 2021, Edição Mensal, página 09.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.
 Publique-se, Registre-se e Comunicações Necessárias.
 Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, Queimadas-PB, em 30 de junho de 2021.

Josué Casimiro de Lima
 Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Sebastião Lucena, s/n – Centro
 CNPJ: 11.162.629/0001-54
 Fone/Fax: (83) 3392-1909

PORTARIA Nº 020/2021-SESAU

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a funcionária **GILVERLANIA DA SILVA ARAGAO QUEIROZ**, Coordenadora de Saúde, Matrícula: 618846-0 para exercer suas atividades funcionais como **Coordenadora Do Serviço de Atenção Domiciliar**-Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade de serviço, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.
 Publique-se, Registre-se e Comunicações Necessárias.
 Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, Queimadas-PB, em 30 de junho de 2021.

Josué Casimiro de Lima
 Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Queimadas
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS	PREVISTO INICIAL	PREVISTO ATUALIZADO	RECEITAS REALIZADAS		%	SALDO A REALIZAR (e-f)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)	107.902.954,00	111.423.853,93	32.192.950,31	19,81	93.759.922,09	52,74
Receitas Correntes	93.188.934,00	94.003.432,85	18.380.103,75	19,55	74.966.282,53	58,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.091.000,00	2.009.020,58	780.962,20	29,33	1.019.077,69	92,58
Doações	1.718.000,00	2.431.458,31	789.489,09	30,84	2.298.817,47	94,38
Taxas	1.003,00	1.036,07	70,17	19,33	338,55	78,13
Contribuição de Melhoria	23.250,00	23.250,00	0,00	0,00	23.250,00	0,00
Contribuições	4.352.000,00	4.352.000,00	1.009.800,12	23,24	2.849.002,02	42,59
Contribuição Social	3.900.000,00	3.900.000,00	609.834,57	21,33	1.818.099,53	53,63
Contribuição para o Cadastro do Serviço de Demarcação Pública	1.152.000,00	1.152.000,00	420.835,55	27,86	1.218.953,25	79,33
Receita Patrimonial	882.100,00	882.100,00	0,00	0,00	882.100,00	0,00
Empreitada de Patrimônio Imobiliário do Estado	274.010,00	274.010,00	0,00	0,00	274.010,00	0,00
Valores Mobiliários	49.275,00	49.275,00	32.162,00	5,77	10.240,52	14,79
Demais Receitas Patrimoniais	1.257,00	1.257,00	0,00	0,00	1.257,00	0,00
Recursos de Serviços	5.175,00	5.175,00	0,00	0,00	5.175,00	0,00
Transferências Correntes	83.711.333,00	83.710.605,31	16.210.491,41	19,36	48.521.607,67	57,94

Transferências do União e de suas Entidades	46.206.878,00	46.202.619,51	8.279.110,01	17,84	24.380.817,63	52,70	21.881.762,48
Transferências do Estado e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.695.455,00	11.695.455,00	1.912.729,20	16,41	5.920.526,54	51,02	5.681.918,46
Transferências de Outros Municípios e de suas Entidades	23.875.000,00	23.875.000,00	6.072.990,21	25,39	14.229.253,70	51,62	7.643.776,50
Outras Receitas Correntes	2.086.293,00	2.241.057,14	305.813,81	15,61	1.053.292,73	47,00	1.187.764,41
Multas Administrativas, Contratos e Indenizações	584.775,00	584.775,00	36.308,17	6,17	93.989,63	16,07	490.823,37
Subvenções, Transferências e Restituições	292.521,00	499.282,14	66.891,45	21,84	351.098,29	71,45	98.183,91
Demais Receitas Correntes	1.207.000,00	1.207.000,00	202.148,25	16,71	608.314,85	50,40	598.651,15
Recursos de Capital	11.930,00	11.930,00	3.753.852,38	21,39	3.000.000,00	104,03	13.589.823,84
Operações de Crédito	411.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	100,00	3.000.000,00	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	411.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	100,00	3.000.000,00	100,00	0,00
Transferências de Capital	14.900.000,00	14.900.000,00	753.852,38	5,24	100.184,16	5,54	15.589.823,84
Transferências do União e de suas Entidades	13.981.420,00	13.981.420,00	753.852,38	5,40	100.184,16	5,73	15.811.251,84
Transferências do Estado e do Distrito Federal e de suas Entidades	428.590,00	428.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.590,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	10.000.000,00	10.000.000,00	2.138.404,22	21,39	4.096.312,95	63,96	5.503.687,07
TOTAL DAS RECEITAS (III)=(II)+(I)	117.902.954,00	121.423.853,93	24.289.660,83	20,00	65.283.356,62	53,75	56.160.297,23

Fonte: Sistema Público/Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de junho de 2021 às 08:55:28

Prefeitura Municipal de Queimadas
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)	PREVISTO INICIAL	PREVISTO ATUALIZADO	RECEITAS REALIZADAS		%	SALDO A REALIZAR (e-f)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)	107.902.954,00	111.423.853,93	32.192.950,31	19,81	93.759.922,09	52,74
RECEITAS CORRENTES	93.188.934,00	94.003.432,85	18.380.103,75	19,55	74.966.282,53	58,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.091.000,00	2.009.020,58	780.962,20	29,33	1.019.077,69	92,58
DOAÇÕES	1.718.000,00	2.431.458,31	789.489,09	30,84	2.298.817,47	94,38
TAXAS	1.003,00	1.036,07	70,17	19,33	338,55	78,13
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	23.250,00	23.250,00	0,00	0,00	23.250,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.352.000,00	4.352.000,00	1.009.800,12	23,24	2.849.002,02	42,59
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	3.900.000,00	3.900.000,00	609.834,57	21,33	1.818.099,53	53,63
CONTRIBUIÇÃO PARA O CADASTRO DO SERVIÇO DE DEMARCAÇÃO PÚBLICA	1.152.000,00	1.152.000,00	420.835,55	27,86	1.218.953,25	79,33
RECEITA PATRIMONIAL	882.100,00	882.100,00	0,00	0,00	882.100,00	0,00
EMPREITADA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	274.010,00	274.010,00	0,00	0,00	274.010,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	49.275,00	49.275,00	32.162,00	5,77	10.240,52	14,79
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.257,00	1.257,00	0,00	0,00	1.257,00	0,00
RECURSOS DE SERVIÇOS	5.175,00	5.175,00	0,00	0,00	5.175,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.711.333,00	83.710.605,31	16.210.491,41	19,36	48.521.607,67	57,94

DESPESAS	PREVISTO INICIAL	PREVISTO ATUALIZADO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS REPROPOSTAS PARA O BIMESTRE
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)	107.902.954,00	108.126.372,00	17.772.921,14	49.423.711,81	47,87	59.762.660,00	17.777.998,00	49.286.273,31	47,84	55.840.088,67
DESPESAS CORRENTES	80.142.400,00	80.207.551,54	11.333.420,14	41.529.245,81	51,78	38.784.307,47	15.131.386,64	41.391.749,62	39,56	35.952.552,22
PESSOAL CIVIL	53.750.000,00	57.399.546,96	11.338.400,00	41.011.096,74	26,47	36.388,44	1.135.707,00	10.014.142,21	26,48	26.272.716,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.942.420,00	22.698.066,58	1.057.712,60	10.517.250,00	42,22	1.057.844,16	10.079.423,39	12.224.348,19	9,68	9.680.736,50
DESPESAS DE CAPITAL	27.140.000,00	27.214.440,00	2.466.964,00	9.994.465,00	36,90	19.919.947,50	2.664.391,44	7.084.483,11	39,99	17.980.261,39
INVESTIMENTOS	25.212.010,00	25.245.561,54	1.499.347,00	6.144.888,15	14,99	14.997.947,50	1.499.147,61	6.144.188,16	5,94	15.843.553,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.927.990,00	1.968.878,46	967.617,00	3.850.576,85	50,20	1.921.999,99	1.165.243,73	1.939.994,95	60,00	1.936.708,14
RECURSOS DE CAPITAL	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	10.000.000,00	10.000.000,00	2.079.500,00	6.203.200,00	20,79	6.203.200,00	6.203.200,00	6.203.200,00	100,00	6.203.200,00
TOTAL DAS DESPESAS (III)=(II)+(I)	117.902.954,00	117.902.954,00	19.852.421,14	55.243.911,81	47,17	65.965.860,00	23.981.198,00	55.489.473,31	47,64	62.043.288,67

Fonte: Sistema Público/Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de junho de 2021 às 08:55:28

Prefeitura Municipal de Queimadas
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)	PREVISTO INICIAL	PREVISTO ATUALIZADO	RECEITAS REALIZADAS		%	SALDO A REALIZAR (e-f)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)	107.902.954,00	111.423.853,93	32.192.950,31	19,81	93.759.922,09	52,74
RECEITAS CORRENTES	93.188.934,00	94.003.432,85	18.380.103,75	19,55	74.966.282,53	58,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.091.000,00	2.009.020,58	780.962,20	29,33	1.019.077,69	92,58
DOAÇÕES	1.718.000,00	2.431.458,31	789.489,09	30,84	2.298.817,47	94,38
TAXAS	1.003,00	1.036,07	70,17	19,33	338,55	78,13
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	23.250,00	23.250,00	0,00	0,00	23.250,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.352.000,00	4.352.000,00	1.009.800,12	23,24	2.849.002,02	42,59
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	3.900.000,00	3.900.000,00	609.834,57	21,33	1.818.099,53	53,63
CONTRIBUIÇÃO PARA O CADASTRO DO SERVIÇO DE DEMARCAÇÃO PÚBLICA	1.152.000,00	1.152.000,00	420.835,55	27,86	1.218.953,25	79,33
RECEITA PATRIMONIAL	882.100,00	882.100,00	0,00	0,00	882.100,00	0,00
EMPREITADA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	274.010,00	274.010,00	0,00	0,00	274.010,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	49.275,00	49.275,00	32.162,00	5,77	10.240,52	14,79
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.257,00	1.257,00	0,00	0,00	1.257,00	0,00
RECURSOS DE SERVIÇOS	5.175,00	5.175,00	0,00	0,00	5.175,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.711.333,00	83.710.605,31	16.210.491,41	19,36	48.521.607,67	57,94

Fonte: Sistema Público/Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de junho de 2021 às 08:55:28

ANTONIO FARIAS
 BRITO CONTABILIDADE E
 ALTERNATIVAS
 Contador CRC 2413/PB

JOSE CARLOS DE SOUSA
 REGO
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Queimadas
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS EM PROCESSOS
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)	107.902.954,00	108.126.372,00	17.772.921,14	49.423.711,81	47,87	59.762.			



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XX – QUARTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2021 / EDIÇÃO MENSAL: JUNHO-2021 PÁGINA 13

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) – (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) – (XIII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição das Servidoras	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (e)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (f)
Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) – (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTÔNIO FARIAS
BRITO CONTABILIDADE E
AUDITORIA
Contador CRC 2413/PB

JOSE CARLOS DE SOUSA
REGO
Prefeito

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXV - XXVI	3.402.270,91

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.184.247,00	25.586.962,92
DEBITOS (II)	13.115.454,33	23.579.460,70
Disponibilidade de Caixa	12.831.488,13	23.267.378,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.933.704,09	23.747.378,05
(-) Restos a Pagar Processados	1.122.215,96	400.056,97
Demais Recursos Financeiros	28.596,20	312.140,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXX) = (XXVII - XXIX)	6.032.992,67	1.987.441,22

Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

ACIMA DA LINHA			Até o Bimestre 2021
RECEITAS PRIMÁRIAS			RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	93.428.338,00	54.966.829,53	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.159.849,00	2.415.985,69	
IRRF	755.550,00	621.426,08	
IPJU	238.050,00	430.558,37	
ITBI	103.500,00	155.722,95	
ISS	889.589,00	1.087.186,77	
Outras Receitas Tributárias	172.500,00	121.091,52	
Contribuições	4.552.500,00	2.849.602,92	
Receita Patrimonial	882.153,00	126.240,52	
Aplicações Financeiras (II)	833.275,00	126.240,52	
Outras Receitas Patrimoniais	28.878,00	0,00	
Transferências Correntes	83.742.588,00	48.521.607,67	
Cota-Parte da FPM	24.840.000,00	15.157.574,08	
Cota-Parte do ITR	4.140,00	5.972,31	
Transferências da LC 87/1996	13.973,00	5.911,20	
Cota-Parte do ICMS	9.936.000,00	5.070.121,28	
Cota-Parte do IPVA	993.000,00	583.480,31	
Transferências da LC 61/1989	6.175,00	3.872,00	
Transferências do FUNDEB	28.462.500,00	20.647.484,85	
Outras Transferências Correntes	19.486.980,00	7.047.291,64	
Demais Receitas Correntes	2.091.468,00	1.053.292,73	
Outras Receitas Financeiras (III)	103.500,00	48.500,12	
Receitas Correntes Resumidas	1.987.988,00	1.004.832,61	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) – (I - II - III)	993.000,00	583.480,31	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.804.020,00	2.300.194,16	
Operações de Crédito (VI)	414.000,00	3.000.000,00	
Alémção de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporárias (VII)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII) – (V - VI - VII - VIII - IX)	14.804.020,00	2.300.194,16	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) – (IV + X)	108.232.358,00	55.927.023,69	

ABAIXO DA LINHA			Até o Bimestre 2021
RECEITAS PRIMÁRIAS			RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	93.428.338,00	54.966.829,53	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.159.849,00	2.415.985,69	
IRRF	755.550,00	621.426,08	
IPJU	238.050,00	430.558,37	
ITBI	103.500,00	155.722,95	
ISS	889.589,00	1.087.186,77	
Outras Receitas Tributárias	172.500,00	121.091,52	
Contribuições	4.552.500,00	2.849.602,92	
Receita Patrimonial	882.153,00	126.240,52	
Aplicações Financeiras (II)	833.275,00	126.240,52	
Outras Receitas Patrimoniais	28.878,00	0,00	
Transferências Correntes	83.742.588,00	48.521.607,67	
Cota-Parte da FPM	24.840.000,00	15.157.574,08	
Cota-Parte do ITR	4.140,00	5.972,31	
Transferências da LC 87/1996	13.973,00	5.911,20	
Cota-Parte do ICMS	9.936.000,00	5.070.121,28	
Cota-Parte do IPVA	993.000,00	583.480,31	
Transferências da LC 61/1989	6.175,00	3.872,00	
Transferências do FUNDEB	28.462.500,00	20.647.484,85	
Outras Transferências Correntes	19.486.980,00	7.047.291,64	
Demais Receitas Correntes	2.091.468,00	1.053.292,73	
Outras Receitas Financeiras (III)	103.500,00	48.500,12	
Receitas Correntes Resumidas	1.987.988,00	1.004.832,61	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) – (I - II - III)	993.000,00	583.480,31	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.804.020,00	2.300.194,16	
Operações de Crédito (VI)	414.000,00	3.000.000,00	
Alémção de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporárias (VII)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII) – (V - VI - VII - VIII - IX)	14.804.020,00	2.300.194,16	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) – (IV + X)	108.232.358,00	55.927.023,69	

Até o Bimestre 2021						
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
					PROFISSIONADOS (e)	LIQUIDADOS (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	88.502.985,54	48.350.449,02	48.212.991,37	45.247.257,91	498.613,99	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	65.864.978,96	37.873.194,33	37.739.367,98	35.597.443,20	5.899,75	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.638.006,58	10.477.254,69	10.473.623,39	9.649.794,71	402.714,24	0,00
Demais Despesas Correntes	22.638.006,58	10.477.254,69	10.473.623,39	9.649.794,71	402.714,24	0,00
Despesas de Capital (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XVI) – (XIII - XIV)	88.502.985,54	48.350.449,02	48.212.991,37	45.247.257,91	498.613,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVII)	27.214.433,46	7.894.485,53	7.894.485,53	7.700.052,61	143.545,00	293.000,00
Investimentos	25.461.935,46	6.141.988,16	6.141.988,16	5.947.555,24	143.545,00	293.000,00
Invenções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.752.498,00	1.752.497,37	1.752.497,37	1.752.497,37	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) – (XV - XVII - XVIII - XIX - XX)	25.461.935,46	6.141.988,16	6.141.988,16	5.947.555,24	143.545,00	293.000,00
RESEVA DE CONTRIBUIÇÃO (XXII)	614.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) – (XXI + XXII)	114.639.366,00	54.492.437,18	54.354.979,53	51.194.793,15	642.158,99	293.000,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	Inscritos		Cancelados (g)		Inscritos		Cancelados (g)				
	Em Exercício Anteriores (h)	Em 31 de Dezembro de 2020 (i)	Pagos (j)	Saldo (k = (h + i) - (j + g))	Em Exercício Anteriores (h)	Em 31 de Dezembro de 2020 (i)	Liquidadas (l)	Saldo (m = (h + i) - (l + g))			
RESTOS A PAGAR EXECUTIVO ORÇAMENTO LARVÁRIO	28.943,02	1.894.062,00	641.678,20	0,00	408.998,63	0,00	259.820,00	259.890,00	0,00	2.822,00	403.818,63
PODER EXECUTIVO	28.943,02	1.894.062,00	641.678,20	0,00	408.998,63	0,00	259.820,00	259.890,00	0,00	2.822,00	403.818,63
Prefeitura Municipal de Queimadas	28.943,02	1.894.062,00	641.678,20	0,00	408.998,63	0,00	259.820,00	259.890,00	0,00	2.822,00	403.818,63
SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR EXECUTIVO ORÇAMENTO LARVÁRIO	0,00	408,70	408,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Queimadas	0,00	408,70	408,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	0,00	408,70	408,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.943,02	1.894.062,00	641.678,20	0,00	408.998,63	0,00	259.820,00	259.890,00	0,00	2.822,00	403.818,63

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilizado - Secretaria de Finanças - em 21 de Junho de 2021 às 09:57:21

ANTÔNIO FARIAS
BRITO CONTABILIDADE E
AUDITORIA
Contador CRC 2413/PB

JOSE CARLOS DE SOUSA
REGO
Prefeito



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Prefeitura Municipal de Queimadas
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		117.962.934,00	
Previsão Atualizada		117.962.934,00	
Receitas Realizadas		65.263.336,62	
Deficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		9.155.859,72	
DESPESAS			
Dotação Inicial		117.962.934,00	
Créditos Adicionais		0,00	
Dotação Atualizada		117.962.934,00	
Despesas Empenhadas		56.244.935,15	
Despesas Liquidadas		56.107.476,90	
Despesas Pagas		52.047.290,52	
Superavit Orçamentário		9.155.859,72	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		56.244.935,15	
Despesas Liquidadas		56.107.476,90	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			
		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		109.880.986,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		109.880.986,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		109.880.986,37	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos – PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		8.719.347,55	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		8.719.347,55	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos – PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)			
Resultado Apurado Até o Bimestre (b)			
% em Relação à Meta (b/a)			
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	3.462.270,91	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.462.270,91	0,00



Prefeitura Municipal de Queimadas
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		
Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		
Poder Executivo	1.123.157,62	642.158,99
Poder Legislativo	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		
Poder Executivo	295.820,00	293.000,00
Poder Legislativo	295.820,00	293.000,00
Poder Judiciário	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00
TOTAL	1.418.977,62	935.158,99
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	618.301,32	25%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.926.718,65	70%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		
Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Queimadas
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Valor apurado Até o Bimestre		8.114.292,69
Limites Constitucionais Anuais		
% Mínimo a Aplicar no Exercício		15,00
% Aplicado Até o Bimestre		28,65
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		
VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00

FONTE: Sistema PubliSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de julho de 2021 as 08:59:37

ANTONIO FARIAS
 BRITO-CONTABILIDADE E
 AUDITORIA
 Contador CRC 2413/PB

JOSE CARLOS DE SOUSA
 REGO
 Prefeito



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

INFORMES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº0001/2021 - Processo Nº 0001/2021. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – IPM, prestados pela empresa SECAP – SERVIÇOS E CONTABILIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 14.821.365/0001-91, com endereço na Rua Desembargador Trindade, Nº 332, Sala 03 – Centro – Campina Grande/PB – CEP Nº 58.400-260, representada pelo Contador HADES KLEYSTSON GOMES SAMPAIO, CRCPB Nº 8166/O-2, CPF Nº 035.146.274-01. Valor Global: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), sendo o valor mensal de: R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o período de 07 (sete) meses. Embasamento Legal: Art. 13, III, combinado com o art. 25, II, da Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93). Ratificação: 01/06/2021. Queimadas-PB, 01 de junho de 2021, Maria do Socorro de Souza Rego Lucena - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Queimadas – IPM.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – IPM, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA PROPOSTA DA CONTRATADA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO Nº 001/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:

Dotação Orçamentária:

2140 INSTITUTO DE PREV. DO MUN. DE QUEIMADAS – IPM

09.272.1013.2072 DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO RPPS

3.3.90.35.01

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte: Recursos orçamentários à Conta do Orçamento Vigente com Recursos Previdenciários, parcela administrativa.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), cujo valor mensal será de **R\$ 3.000,00** (Três Mil Reais) para o período de **07 (Sete) meses**.

PARTES:

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Queimadas - IPM - representado pela Presidente **Maria do Socorro de Souza Rego Lucena**, brasileira, casada, RG Nº 872209 – SSP/PB, CPF Nº 338.561.094-04, residente e domiciliada na Rua César Ribeiro, 58 – Centro, Município de Queimadas, Estado da Paraíba.

Contratada: SECAP – SERVIÇOS E CONTABILIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 14.821.365/0001-91, com endereço na Rua Desembargador Trindade, Nº 332, Sala 03 – Centro – Campina Grande – Paraíba – CEP Nº 58.400-260, neste Contrato representada pelo Contador **HADES KLEYSTSON GOMES SAMPAIO**, CRCPB Nº 8166/O-2, CPF Nº 035.146.274-01.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de JUNHO de 2021 a 31 de DEZEMBRO de 2021.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 01 DE JUNHO DE 2021.